



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 627

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE G\$ 89.223.000, PARA PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DO CONTRATO DE REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL DE CARIDADE DE BUTIÁ.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, item II e 42,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de G\$ 89.223.000 (oitenta e nove milhões, duzentos e vinte e três mil cruzeiros) para pagamento da primeira parcela do Contrato assinado com a firma SCORZA S/A-Engenharia e Construções, para reforma, adaptação e ampliação do prédio do Hospital de Caridade de Butiá.

Artigo 2º - O Crédito Especial mencionado no artigo 1º, no mesmo valor, fica sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO:07-EQUIPE DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
U.Orç:01-Equipe de Saúde e Bem Estar Social
4.1.1.0-Obras e Instalações

Artigo 3º - Servirá de cobertura ao Crédito Especial anteriormente citado, o repasse do valor de G\$ 89.223.000 (oitenta e nove milhões duzentos e vinte e três mil cruzeiros), correspondente a primeira parcela do Contrato celebrado entre a Secretaria de Saúde e do Meio Ambiente e Prefeitura Municipal de Butiá, no valor total de G\$1.746.025.950 (um bilhão, setecentos e quarenta e seis milhões, vinte e cinco mil novecentos e cinquenta cruzeiros), reajustáveis de acordo com a Legislação vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de setembro de 1985

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 25 de setembro de 1985

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário de Administração